



DECRETO N° 005/2020

"Institui e nomeia Comissão para Fiscalização de Transporte Escolar – **CAFITE**, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições em Processos de Licitações sobre a necessidade de vistoria dos veículos a serem contratados pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro destinados para atendimento do Transporte Escolar;

Considerando as exigências legais impostas pelas Legislações relativas a normatização do transporte escolar;

Considerando a responsabilidade do município na execução do transporte escolar, devido a sua extensão territorial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar para proceder a vistoria nos veículos prestadores de serviços no transporte de alunos do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A comissão instituída no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Secretário Municipal de Transporte;
- c) Secretário Municipal de Administração;
- d) Um Servidor Público Municipal.

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam nomeados, sob a presidência do primeiro os seguintes membros:

1. ADRIANA CARMINATE ALMEIDA FURTADO;
2. MORIZALBER GOMES LUIZ;



3. ALTIVO CARLOS PIRES;
4. OSMAR TADEU PIRES DE MATOS.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar deverão ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, com lavratura de termo de vistoria dos veículos.

Art. 5º - Incube a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar observar e fazer cumprir as exigências impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º - As atividades de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar não serão remuneradas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 16 de janeiro de 2.020.



PAULO ROBERTO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL